



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2.731, de 27 de Junho de 2013

“Abre créditos suplementares no valor de R\$ 400.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares ao orçamento do Município de Mariana no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Transporte e Logística, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA

01– SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA

Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Logística

Tipo de recurso: Ordinário

Código: 1100

Fonte: 00.01.0000- Recursos do Tesouro

04.782.0001.2.625-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	285.000,00
04.782.0001.2.625-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	100.000,00
04.782.0001.2.625-339014-Diárias- Pessoal Civil.....	15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito que trata o art. 1º desta Lei serão os decorrentes da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

20–SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

01– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Construção de Parque de Exposição

Tipo de recurso: Ordinário

Código: 1100

Fonte: 00.01.0000- Recursos do Tesouro

20.122.0011.2.614-449061-Aquisição de Imóveis.....	400.000,00
--	------------

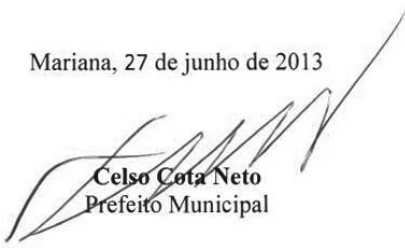
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 400.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 27 de junho de 2013


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal